

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1731/18

Data 27.02.2018

APROVADO EM SESSÃO

DE 05 / 03 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o Lote, em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a Mitra Diocesana, inscrita no CNPJ sob o nº17.641.102.0001-99, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, da quadra 61-A-3- medindo 29,25m por 35,00m, com área total de 1.023,75 m<sup>2</sup> (mil e vinte três virgula setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Acre, esquina com a Rua Castelo Branco.

**Art. 2º.** A Permissionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão da Permissão de uso e devolução ao Município do imóvel descrito no artigo 1º desta lei.

- a) Uso exclusivo para a entidade religiosa;
- b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
- c) Permitir ao Município toda e qualquer vistoria;

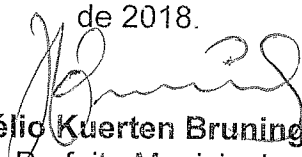
**Art. 3º.** Fica vedada a Permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

**Art. 4º.** A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a Permissionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

**Art. 5º.** O contrato de Permissão de Uso, desde que atendida às exigências desta lei, será de 05 (cinco) anos.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de fevereiro de 2018.

  
**Hélio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1536 /2018  
Data/Hora: 01/03/2018 11:49  
Projeto de Lei: 001.731  
Assunto:  
Cedencia de lote  
Origem: Poder Executivo  
Responsavel: *Jenilce Vitorino*  
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder bens imóveis de seu patrimônio.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

  
**Hélio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3603/18

Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº1731 /18, que autoriza o Município a ceder um barracão, em regime de Permissão de Uso.

Os objetivos e justificativos estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PRÉFEITO MUNICIPAL

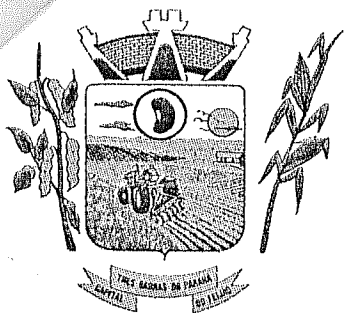
RECEBIDO

01/03/2018

*Denilde Pitonero*  
Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.  
Osmar Zorsi  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.731/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores:  
**VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 05 / 03 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.731/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

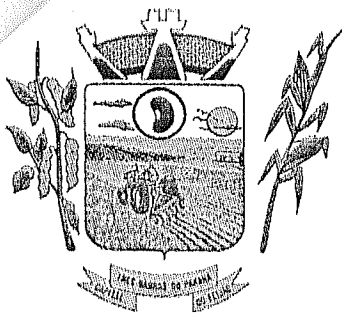
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 05 / 03 / 18

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

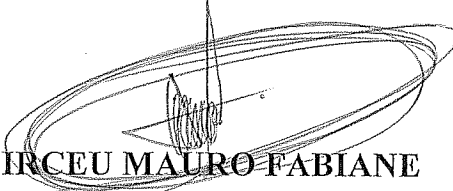
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.731/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 05 / 03 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.731/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 05 / 03 / 18

  
**DIRCEU MAURO FABIANE**  
Presidente

  
**VALDECIR BORGES**  
Secretário

  
**GEOVANA A. RAULIK**  
Membro